



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabradonorte.org

DECRETO Nº 1251/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1314/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.855,43 (Setenta e Três Mil e Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Canabrava do Norte

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 06	01.001.01.031.0001.2000.3.3.90.11.1.500.0000000	30.000,00
Cód. red.: 12	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.14.1.500.0000000	10.000,00

Sub-Total: 40.000,00

Total Parcial Suplementado: 40.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 176	05.001.10.122.0004.2046.3.3.90.39.1.500.1002000	736,84
Cód. red.: 179	05.001.10.122.0004.2046.3.3.90.93.1.500.1002000	2.400,00
Cód. red.: 205	05.001.10.301.0004.2049.3.1.90.13.1.600.0000600	8.000,00
Cód. red.: 232	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.39.1.500.1002000	5.718,59
Cód. red.: 280	05.001.10.305.0004.2034.3.1.90.11.1.500.1002000	15.500,00
Cód. red.: 281	05.001.10.305.0004.2034.3.1.90.13.1.500.1002000	1.500,00

Sub-Total: 33.855,43

Total Suplementado: 73.855,43

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Canabrava do Norte

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 08	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.14.1.500.0000000	40.000,00
---------------	-------------------------------------------------	-----------

Sub-Total: 40.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 176	05.001.10.122.0004.2046.3.3.90.39.1.500.0000000	
Cód. red.: 196	05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.14.1.500.1002000	2.621,70
Cód. red.: 199	05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.35.1.600.0000600	2.000,00
Cód. red.: 216	05.001.10.301.0004.2304.3.3.90.30.1.500.1002000	2.230,49
Cód. red.: 218	05.001.10.301.0004.2304.3.3.90.39.1.600.0000600	6.000,00
Cód. red.: 239	05.001.10.302.0004.2302.3.3.90.30.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.: 255	05.001.10.302.0006.1012.4.4.90.52.1.500.1002000	2.965,04
Cód. red.: 256	05.001.10.302.0006.1026.4.4.90.51.1.500.1002000	1.500,00
Cód. red.: 265	05.001.10.303.0004.2160.3.3.90.32.1.500.1002000	5.816,00
Cód. red.: 274	05.001.10.304.0004.2162.3.3.90.30.1.500.1002000	1.938,36
Cód. red.: 283	05.001.10.305.0004.2048.3.3.90.30.1.500.1002000	1.667,00
Cód. red.: 284	05.001.10.305.0004.2048.3.3.90.33.1.500.1002000	500,00
Cód. red.: 286	05.001.10.305.0004.2048.3.3.90.39.1.500.1002000	880,00

Sub-Total: 33.855,43

Total Parcial Reduzido: 73.855,43

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 6 de dezembro de 2023

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
CPF: 011.173.691-96
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.251/2023 - CONTABILIDADE**



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabradonorte.org

DECRETO Nº 1251/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1314/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.855,43 (Setenta e Três Mil e Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Canabrava do Norte

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	06	01.001.01.031.0001.2000.3.3.90.11.1.500.0000000	30.000,00
Cód. red.:	12	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.14.1.500.0000000	10.000,00
Sub-Total:			40.000,00
Total Parcial Suplementado:			40.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	176	05.001.10.122.0004.2046.3.3.90.39.1.500.1002000	736,84
Cód. red.:	179	05.001.10.122.0004.2046.3.3.90.93.1.500.1002000	2.400,00
Cód. red.:	205	05.001.10.301.0004.2049.3.1.90.13.1.600.0000600	8.000,00
Cód. red.:	232	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.39.1.500.1002000	5.718,59
Cód. red.:	280	05.001.10.305.0004.2034.3.1.90.11.1.500.1002000	15.500,00
Cód. red.:	281	05.001.10.305.0004.2034.3.1.90.13.1.500.1002000	1.500,00
Sub-Total:			33.855,43
Total Suplementado:			73.855,43

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Canabrava do Norte

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	08	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.14.1.500.0000000	40.000,00
Sub-Total:			40.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	176	05.001.10.122.0004.2046.3.3.90.39.1.500.0000000	
Cód. red.:	196	05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.14.1.500.1002000	2.621,70
Cód. red.:	199	05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.35.1.600.0000600	2.000,00
Cód. red.:	216	05.001.10.301.0004.2304.3.3.90.30.1.500.1002000	2.230,49
Cód. red.:	218	05.001.10.301.0004.2304.3.3.90.39.1.600.0000600	6.000,00
Cód. red.:	239	05.001.10.302.0004.2302.3.3.90.30.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.:	255	05.001.10.302.0006.1012.4.4.90.52.1.500.1002000	2.965,04
Cód. red.:	256	05.001.10.302.0006.1026.4.4.90.51.1.500.1002000	1.500,00
Cód. red.:	265	05.001.10.303.0004.2160.3.3.90.32.1.500.1002000	5.816,00
Cód. red.:	274	05.001.10.304.0004.2162.3.3.90.30.1.500.1002000	1.938,36
Cód. red.:	283	05.001.10.305.0004.2048.3.3.90.30.1.500.1002000	1.667,00
Cód. red.:	284	05.001.10.305.0004.2048.3.3.90.33.1.500.1002000	500,00
Cód. red.:	286	05.001.10.305.0004.2048.3.3.90.39.1.500.1002000	880,00
Sub-Total:			33.855,43
Total Parcial Reduzido:			73.855,43

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 6 de dezembro de 2023

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
CPF: 011.173.691-96
Prefeito Municipal